



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 090/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 30.295,75 (Trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3371.41.00.00 222 -	Contribuições	31326	30.295,75
TOTAL.....			30.295,75

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, foi utilizado excesso de arrecadação que se verificar na fonte específica "31326 da rubrica de receita 1722.33.01.00 – Transferências Fundo a Fundo – Programa de Saúde do Estado", no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 090/2009.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado por esta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de Projeto para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor indicado, utilizando-se como recursos o excesso de receita de fonte específica.

São recursos transferidos pelo Estado em que o Município somente repasse para o Consórcio Municipal, é o Consórcio quem administra a aplicação dos recursos. Portanto, não são recursos pertencentes ao município, o município neste caso, é um intermediário que recebe e repasse os recursos para o consórcio.

Neste sentido, estamos solicitando a colaboração para apreciação e aprovação do referido projeto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 090/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

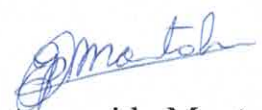
As Comissões acima mencionadas, analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luciano Reginaldo Gonçalves


Sebastião Bonfim Matos